

Resolução nº : 10863/98  
Protocolo nº : 188784/98  
Origem : ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DE MARIA DE CURITIBA  
Interessado : ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DE MARIA DE CURITIBA  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA

**R E S O L V E :**

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social recebida pela interessada no exercício de 1997 , na importância de R\$ 6.586,44 ( seis mil e quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Sala das Sessões, em 21 de julho de 1998

**JOÃO FÉDER**  
Vice-Presidente no exercício da Presidência